



CMDMC

**Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba**

Lei Municipal nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.

PORTARIA CMDMC Nº 001/2026

Dispõe sobre a designação das integrantes da Comissão Especial de Estudos para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDMC nº 001/2026, que instituiu a *Comissão Especial de Estudos para Revisão do Regimento Interno* do Conselho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução CMDMC nº 001/2026, que estabelece que a composição da Comissão Especial será definida por ato da Presidência do Conselho, observada a manifestação de interesse das conselheiras em participar dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal das conselheiras responsáveis pela condução dos trabalhos da referida comissão;

CONSIDERANDO a importância de assegurar organização administrativa e acompanhamento adequado das atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão Especial;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para compor a **Comissão Especial de Estudos para Revisão do Regimento Interno do CMDMC** as seguintes conselheiras:

Representantes do Poder Público:

- I – Alexandra Freitas de Matos;
- II – Carmem Luiza Ramos da Silva;
- III – Maísa Nascimento de Oliveira Silva.

CMDMC

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.
Tel.: 12 3886-2956 Email: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



CMDMC

**Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba**

Lei Municipal nº 2.632, de 07 de Novembro de 2022.

Representantes da Sociedade Civil:

IV – Sandra Ursula Spinelli Marcelino;

V – Juventina dos Santos Batista;

VI – Gislene de Oliveira Nogueira.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade realizar análise do Regimento Interno vigente do CMDMC, podendo propor atualizações, adequações ou aperfeiçoamentos a serem submetidos à apreciação do plenário do Conselho.

Art. 3º A Comissão poderá contar com apoio técnico do Secretariado Executivo do CMDMC para organização dos estudos, sistematização de propostas e elaboração de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A Comissão deverá, ao término dos trabalhos de revisão do Regimento Interno, apresentar relatório contendo os estudos realizados e eventuais propostas de alteração, para apreciação e deliberação do plenário do Conselho, ocasião em que se considerarão encerradas suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de abril de 2026.

MÁRCIA DENISE GUSMÃO COELHO

Presidente CMDMC

Gestão 2025 a 2027

CMDMC

Rua Senador Feijó, nº 1655 - Jardim Aruan, Caraguatatuba – SP.

Tel.: 12 3886-2956 Email: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br